



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 15 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:**

- **Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental – Certificado Nº 2020.002/SEDAMA/INEXIG-02** - Caixa Econômica Federal.
- **Comunicado Interno** - Contratação de empresa para aquisição de termômetros digitais a laser, em caráter emergencial, para serem utilizados na barreira sanitária e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, atendendo as medidas de prevenção relacionadas à Pandemia do Covid-19.
- **Informação Sobre a Dotação Orçamentária** - Enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (Crédito Extraordinário).
- **Despacho do Gabinete - Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação** - Repair Surgical Materiais Odonto Medico Hospit. LTDA.
- **Comunicação de Dispensa de Licitação - Dispensa de Licitação de Nº 144/2020** - Objeto: contratação de empresa do ramo para aquisição de termômetros digitais a laser, em caráter emergencial, para serem utilizados na barreira sanitária e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, atendendo as medidas de prevenção relacionadas à Pandemia do Covid-19.
- **Ratificação do Ato - Dispensa Licitação Nº14412020** - Repair Surgical Materiais Odonto Medico Hospit. LTDA.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Nº Certificado: 2020.002/SEDAMA/INEXIG-02

DATA DE EMISSÃO: 15/06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEDAMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 301/2015, lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declarado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote ¾, Brasília-DF, referente ao Nº OPERAÇÃO 005368/2019 que a atividade de IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY, na localidade, Rua Edna Matos, s/n, centro no município de Lafaiete Coutinho-BA-Brasil é INEXIGÍVEL quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Art. 2.º** Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

**Art. 3.º** A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Esta declaração só terá validade após a sua publicação. Validade por 2 (dois) anos**

Técnico Responsável pela declaração,

  
**André Luiz Couto de Azevedo Alves**  
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho  
CREA-BA 59162/D  
CONTRATO 149/2019

  
**Bilizário Souza Machado**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Agricultura e Meio Ambiente.  
Decreto: 018/2020

## Atos Administrativos



### COMUNICADO INTERNO

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de deflagrar o processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de termômetros digitais a laser, em caráter emergencial, para serem utilizados na barreira sanitária e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, atendendo as medidas de prevenção relacionadas à Pandemia do COVID - 19, de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM, solicito:

- a) O encaminhamento do justificado e requerido para o Setor de Contabilidade desta Prefeitura para que a mesma informe sobre a dotação orçamentária para alocar a despesa;
- b) Posteriormente encaminhe-se para a Secretária de Finanças para que a mesma informe sobre a viabilidade do recurso para cobrir a despesa; e
- c) Por fim seja encaminhado a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Lafaiete Coutinho, 09 de junho de 2020.

José Feitas de Santana Junior

Prefeito Municipal



**INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**De: Setor Contábil**  
**Para: Gabinete do Prefeito**

Em atenção à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da disponibilidade orçamentária, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades da mesma. O empenho será efetivado através da dotação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 17001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**ATIVIDADE/PROJETO:** 2.049 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)  
**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.14 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSOS:** 14 – TRANSF. DO SUS

Atenciosamente,

Lafaiete Coutinho, 09 de junho de 2020.

Adailton de Santana Santos  
Setor de Contabilidade

\*\*\*\*\*  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Certifico e dou fé, que nesta data existem recursos financeiros suficiente para arcar com as despesas que trata este processo de Dispensa, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Lafaiete Coutinho, 09 de junho de 2020.

Lucas Almeida dos Santos  
Setor Financeiro



**DESPACHO DO GABINETE**

Para: Comissão de Licitação  
Assunto: Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho-BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária, Recurso Financeiro e do Parecer Jurídico, bem como atendendo aos requisitos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA, abertura do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPIT. LTDA**, estabelecida na AV dos Navegantes, 1599 térreo, Lagoa Grande, PORTO SEGURO - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.105/0001-62, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), não havendo óbices para a referida contratação.

Lafaiete Coutinho, 09 de junho de 2020.

José Freitas de Santana Junior  
**Prefeito Municipal**



#### COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunico ao Exmo. Prefeito, Sr. José Freitas de Santana Junior, a Dispensa de Licitação de nº 144/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de termômetros digitais a laser, em caráter emergencial, para serem utilizados na barreira sanitária e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, atendendo as medidas de prevenção relacionadas à Pandemia do COVID – 19, de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho– Ba, dentro do prazo legal de três dias, para que haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Lafaiete Coutinho, 09 de junho de 2020.

Bruna da Silva Neris  
Presidente da COPEL



**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 144/2020**

O Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 144/2020, fundamentada no artigo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pelo Decreto Federal nº 9412/2018, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor da empresa **REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPIT. LTDA**, estabelecida na Rua Damião Vieira, nº 64, Centro, Jequié - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.105/0001-62, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), não havendo óbices para a referida contratação.

Objeto: aquisição de termômetros digitais a laser, em caráter emergencial, para serem utilizados na barreira sanitária e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, atendendo as medidas de prevenção relacionadas à Pandemia do COVID - 19, de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em observância as recomendações do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº 087/2020 da CNM, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho- Ba.

Vigência: 30 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lafaiete Coutinho, 09 de junho de 2020.

José Freitas de Santana Junior  
Prefeito Municipal